

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 015/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020**

**Processo: 2019.02.059876**  
**Validade da Ata: 12(doze) meses**

Publicado no
<u>DOMG</u>
<u>Nº 0040</u>
Em: 27 JUL. 2020
Comissão Permanente de Licitação Fundação UNIRG

**ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo Presidente **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

**FORNECEDORA: HISTOTECH LÂMINAS DIDÁTICAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.723/0001-77, Inscrição Estadual nº 147.590.533.117, Rua Dr. Teodoro Quartim Barbosa, nº 96, Sala 08, Vila São Francisco, CEP 05.352-050, São Paulo - SP, telefone (11) 3761-5937, E-mail: [histotech@histotech.com.br](mailto:histotech@histotech.com.br), neste ato representada pelo Sra. **MARGARETH TRENTINO ARROYO**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.238.735-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 050.222.568-86, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada Av. Dr. Luiz Antonio Peduti Cunha, nº 260, Parque dos Príncipes, CEP 05.396-270, São Paulo -SP.

**As partes acima identificadas resolvem registrar preços para futura, eventual e parcelada aquisição do objeto identificado, conforme cláusulas a seguir elencadas.**

## 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre de homologação do **Pregão Eletrônico - SRP nº 015/2020**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 1.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.438, de 30 de agosto de 2018, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais aplicáveis à espécie e **Ato de Ratificação do Senhor Presidente da Fundação UNIRG, conforme Termo de Homologação datado de 20/07/2020, exarado no Despacho da Presidência nº 521/2020 às folhas nº 430, tudo constante no Processo Administrativo nº 2019.02.062774, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.**

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para futura, eventual e parcelada a AQUISIÇÃO DE LÂMINAS DIDÁTICAS PARA MICROSCÓPIO**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS REGISTROS DE PREÇOS DO OBJETO**

LOTE 01 - LÂMINAS DIDÁTICAS - PATOLOGIA						
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Marca/ Modelo/ Fabricante	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Apoptose – Linfonodo	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 20,00	R\$ 420,00
2	Aterosclerose – HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 26,49	R\$ 556,29
3	Degeneração Hialina Intracelular	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,98	R\$ 650,58
4	Degeneração Vacuolar Esteatose - Fígado	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,98	R\$ 650,58
5	Desmielinização – Cérebro	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,98	R\$ 650,58
6	Esteatonecrose – Pâncreas	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,98	R\$ 650,58
7	Necrose Caseosa – Linfonodo Tb	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,95	R\$ 649,95
8	Necrose de Coagulação	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,95	R\$ 649,95
9	Necrose de Liquefação - Cérebro	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,95	R\$ 649,95
10	Necrose Muscular	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,95	R\$ 649,95
11	Necrose Tubular - Rim	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,95	R\$ 649,95
12	Cervicite	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
13	Cistite	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
14	Colecistite	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
15	Diverticulite	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
16	Doença de Crohn	Histotech	21	Unid	R\$	R\$ 648,90





		Lâminas Didáticas			30,90	
17	Endocardite	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
18	Endometriose	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
19	Enterite	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
20	Enterite Aguda	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
21	Enterite Bacteriana	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
22	Gastrite	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
23	Hepatite Crônica	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
24	Hepatite Viral	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
25	Osteomielite	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
26	Pancreatite Aguda	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
27	Pólipo Endometrial	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
28	Pólipo Gástrico	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
29	Pólipo Intestinal	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
30	Pericardite	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
31	Pielonefrite	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
32	Pneumonia Fibrinosa HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
33	Pneumonia Granulomatosa	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
34	Pneumonia Purulenta	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
35	Prostatite Crônica	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
36	Tonsilite	Histotech Lâminas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79

		Didáticas				
<b>37</b>	Tuberculose Pulmonar	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 26,93	R\$ 565,53
<b>38</b>	Úlcera Gástrica	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
<b>39</b>	Cicatrização 14 dias	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
<b>40</b>	Cicatrização 21 dias	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
<b>41</b>	Cicatrização 24 horas	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
<b>42</b>	Cicatrização Hipertrófica	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
<b>43</b>	Cirrose - Gomori	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
<b>44</b>	Cirrose - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
<b>45</b>	Cirrose Biliar	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
<b>46</b>	Fibrose Hepática - Masson	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
<b>47</b>	Fibrose Hepática - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
<b>48</b>	Fibrose Pulmonar - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
<b>49</b>	Fibrose Pulmonar - Masson	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
<b>50</b>	Quelóide - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
<b>51</b>	Quelóide - Masson	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
<b>52</b>	Tecido de Granulação	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
<b>53</b>	Acidente Vascular Cerebral	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
<b>54</b>	Edema Exsudato - Pele	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
<b>55</b>	Edema Pulmonar Transudato	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
<b>56</b>	Hematoma	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79





57	Infarto do Miocárdio Cicatrizado - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
58	Trombo Arterial	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
59	Displasia Esofágica	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
60	Displasia Mamária	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,99	R\$ 650,79
61	Hiperplasia Glandular Cística do Endométrio	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
62	Hiperplasia Prostática	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
63	Hipertrofia Cardíaca - Chagas	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
64	Metaplasia Cartilaginosa Mama	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
65	Metaplasia Pílorica - Vesícula Biliar	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
66	Ascaris lumbricoides	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
67	Cisticercose	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
68	Criptococose - Alcian Blue	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
69	Hanseníase	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
70	Leishmaniose Baço	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
71	Leishmaniose Fígado	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
72	Paracoccidiomicose	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
73	Toxoplasmose - Cérebro	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
74	Tripanossoma Cruzi - Baço	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
75	Tripanossoma Cruzi - Coração	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90
76	Tripanossoma Cruzi - Fígado	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 30,90	R\$ 648,90

**VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 48.999,09** (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).

**LOTE 02 - LÂMINAS DIDÁTICAS - MICROBIOLOGIA**

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Marca/Modelo/Fabricante	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Actinomyces sp	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
2	Aspergillus fumigatus-conídios-Fungo	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
3	Bacillus cereus	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
4	Bacillus megaterium	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
5	Bacillus subtilis	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
6	Campylobacter jejuni	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
7	Candida albicans-fungo	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
8	Clostridium difficile	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
9	Clostridium perfringens	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
10	Clostridium sporogenes	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
11	Esporos de bacillus sp	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
12	Klebsiella pneumoniae	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
13	Lactobacillus bulgaricus	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
14	Moraxella sp	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
15	Mycobacterium tuberculosis	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
16	Neisseria subflava	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
17	Proteus vulgaris	Histotech Lâminas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00





		Didáticas				
18	Pseudomonas aeruginosa	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
19	Salmonella Enteritidis	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
20	Shigella flexnery	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
21	Staphlococcus aureus	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
22	Streptococcus mutans	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
23	Streptococcus pneumoniae	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
24	Streptococcus pyogenes	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
25	Vibrio cholerae	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
26	Yersinea enterocolitica	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00
27	Corynebaterium diphtheriae	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 38,00	R\$ 798,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 2:** R\$ 21.546,00 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais)

**LOTE 03 - LÂMINAS DIDÁTICAS - HISTOLOGIA**

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Marca/ Modelo/ Fabricante	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cérebro - Cerebelo - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 15,48	R\$ 325,08
2	Cérebro - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 15,48	R\$ 325,08
3	Cerebelo - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 15,48	R\$ 325,08
4	Feixe vaso nervoso - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
5	Gânglio nervoso - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
6	Medula - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 15,48	R\$ 325,08
7	Nevo - HE	Histotech	21	Unid	R\$	R\$ 398,79

		Lâminas Didáticas			18,99	
8	Esôfago - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
9	Estômago - esôfago - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
10	Estômago - cárdia - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
11	Estômago - pilórica - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
12	Fígado - células de Kupffer	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
13	Fígado - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
14	Gengiva - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
15	Glândula parótida - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 15,48	R\$ 325,08
16	Glândula sublingual - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 15,48	R\$ 325,08
17	Glândula submandibular - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 15,48	R\$ 325,08
18	Intestino delgado íleo - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
19	Intestino delgado duodeno - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
20	Intestino delgado jejuno - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
21	Intestino grosso - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
22	Intestino grosso - PAS	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 20,99	R\$ 440,79
23	Língua - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
24	Língua - HE - Corpúsculo gustativo	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
25	Pâncreas - Corpúsculo de Paccini	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
26	Vesícula biliar - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
27	Canal deferente	Histotech Lâminas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79





		Didáticas				
28	Epidídimo - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 15,48	R\$ 325,08
29	Glândula bulbo uretral - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
30	Pênis - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 15,48	R\$ 325,08
31	Próstata - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 15,48	R\$ 325,08
32	Testículo - epidídimo - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
33	Vesícula seminal - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,90	R\$ 396,90
34	Artéria de grande calibre - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
35	Artéria de grande calibre - Verhoeff	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 20,89	R\$ 438,69
36	Artéria de médio calibre - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,90	R\$ 396,90
37	Artéria de médio calibre - Verhoeff	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 20,92	R\$ 439,32
38	Coração - disco intercalar - Hematoxilina férrica	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 20,80	R\$ 436,80
39	Coração - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,90	R\$ 396,90
40	Veia - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,90	R\$ 396,90
41	Ossificação intramembranosa - HE (Cabeça Feto)	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 20,99	R\$ 440,79
42	Osso compacto descalcificado - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 20,99	R\$ 440,79
43	Osso desgastado - Sistema Haversiano	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 20,99	R\$ 440,79
44	Medula Óssea	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 20,99	R\$ 440,79
45	Pele - Corpúsculo de Paccini	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
46	Pele fina - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
47	Pele Grossa - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79

48	Epiglote – HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
49	Esôfago / Traquéia – HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
50	Laringe – HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
51	Pulmão – HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
52	Pulmão – células de Kupffer	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
53	Traquéia – HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
54	Apêndice cecal - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
55	Baço - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
56	Timo – HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
57	Tonsila lingual	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
58	Tonsila palatina – HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
59	Bexiga – HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
60	Bexiga – Masson	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 20,99	R\$ 440,79
61	Rim – HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
62	Ureter – HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
63	Uretra - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
64	Uretra feminina - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
65	Colo útero – HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
66	Cordão umbilical – Masson	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
67	Glândula Mamária – HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
68	Tubo uterina – HE	Histotech	21	Unid	R\$	R\$ 398,79



		Lâminas Didáticas			18,99	
69	Útero - He	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
70	Tecido adiposo multi e uniloular - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
71	Adrenal - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
72	Hipófise - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
73	Paratireóide - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
74	Pineal - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
75	Tendão - He	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
76	Músculo cardíaco - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
77	Músculo cardíaco - Hematoxilina fêrrica	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 20,80	R\$ 436,80
78	Músculo estriado - HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
79	Músculo estriado - Hematoxilina fêrrica	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 20,80	R\$ 436,80
80	Músculo liso- HE	Histotech Lâminas Didáticas	21	Unid	R\$ 18,99	R\$ 398,79
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 31.605,00 (Trinta e um mil, seiscientos e cinco reais).</b>						

**VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 102.150,09 (Cento e dois mil, cento e cinquenta reais e nove centavos).**

- 3.1. As lâminas deverão ser de vidro, lapidadas sem extremidades cortantes com bordas em 45 graus, dimensões 26x76mm por 1mm de espessura.
- 3.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.3. As descrições técnicas dos itens constantes na tabela acima são todas de qualidade mínima aceitável, devendo, portanto, ser cotado pelas licitantes material de qualidade igual ou superior à descrita, garantindo-se que a Fundação UnirG não adquira objeto linhas inferiores.

3.4. O objeto ofertado deve ser novo e de primeira linha, haja vista ter melhor durabilidade, e ter no mínimo 06 meses de validade.

3.5. O objeto ofertado deverá ser original, de primeiro uso e entregue em sua embalagem original e lacrada, não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produto remanufaturado, reciclado, recondicionado ou pirateado, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos nº 607/2005 e nº 1745/2006 – Plenário).

3.6. No que couber, todo material entregue deverá conter indicação de data de fabricação, validade e lote.

#### 4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA DO OBJETO

4.1. O Objeto será adquirido de forma parcelada conforme necessidade da Fundação UnirG, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado.

4.2. A Fornecedora terá o **prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a entrega**, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação formalizada e justificada da Fornecedora, conforme interesse, critério e autorização expressa por parte do Órgão Gerenciador.

4.3. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo de referência.

4.4. A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

4.5. **O objeto será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis**, contados da data recebimento pelo fiscal da ARP/Contrato e/ou servidor designado pela fundação UnirG.

4.6. **O recebimento definitivamente do objeto dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4.7. A entrega do objeto deverá estar acompanhada de nota fiscal, e ser realizada perante o Fiscal da ARP/Contrato e/ou responsável designado pela Contratante para tal fim, o qual deverá emitir:

a) **Atesto definitivo**, após a verificação do objeto, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação acerca do cumprimento integral dos termos;

b) **Atesto de rejeição**, para caso de verificação em hipótese de não atendimento as exigências do Termo de Referência, em caráter insanável acompanhado de manifestação acerca dos fatos.

4.8. Uma vez entregue os materiais, iniciar-se-á a etapa de verificação se o produto está de acordo com as características descritas no pedido de compra, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.



**4.9.** Constatadas irregularidades quanto ao objeto entregue a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, defeitos,** em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação, **rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes,** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

**4.10. Na hipótese de substituição,** a Fornecedoradora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

**4.11.** O objeto a ser fornecido deverá ser novo, entregue devidamente em sua totalidade, e conforme o caso, acondicionado em embalagem conforme praxe do fabricante, resistente própria, original e lacrada, de forma a garantir que não será danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade e integralidade, assinalando-se nas embalagens, o que couber, a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem, volume, data de fabricação, lote, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade do produto até o seu uso.

**4.11.1.** Não será aceito objeto cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

**4.12.** O objeto entregue e recebido fica sujeito à reparação ou substituição, pela Fornecedoradora, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

**4.13.** Todas as despesas oriundas de transporte e entrega ficará a cargo da Fornecedoradora.

**4.14.** A Fornecedoradora deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega do objeto, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no neste Termo e apresentar soluções práticas e efetivas para qualquer problema que envolva o fornecimento do objeto.

#### **4.15. Do Local de Entrega do Objeto**

**4.15.1.** O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Fundação UnirG, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, no endereço a seguir descrito, ou em lugar a ser designado a critério da Contratante: Almojarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UnirG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO.

#### **4.16. Da Garantia**

**4.16.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser, no que couber, de no mínimo 06 (seis) meses,** contados a partir da data do recebimento definitivo, podendo, a critério do fiscal receptor/requisitante ser solicitado a apresentação dos documentos a seguir elencados, juntamente com a entrega do objeto:

- a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado;**



b) Documento do fabricante permitindo a Fornecedora oferecer prazo maior que o estipulado no Certificado de Garantia do fabricante do Produto quando esta optar por oferecer prazo diferentemente do estipulado na cláusula anterior.

**4.16.2.** No caso de materiais com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações da proposta de preços atualizada, bem como da exigência deste Termo referente à garantia.

**4.16.3.** A garantia de fábrica se destina, no que couber, a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso a Fornecedora não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Contratante.

## 5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE

**5.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da **data da publicação de seu extrato**, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na página, durante sua vigência eletrônica oficial da Fundação Unirg (<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/atas/>).

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

**6.1.** A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UnirG.

**6.2.** Pelos produtos adquiridos e efetivamente entregues, este Órgão Gerenciador pagará à Fornecedora, os preços constantes nesta ARP e sua proposta atualizada, em conformidade com as condições fixadas previamente no respectivo Edital.

**6.3.** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos produtos adquiridos.

**6.4.** O pagamento será efetuado, através de rede bancária, **em três parcelas iguais de valores, em 30, 60 e 90 dias**, após a confirmação da entrega do objeto no Almoxarifado Central da Fundação UnirG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, a qual será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedora.

**6.5.** A nota fiscal deverá estar acompanhada do respectivo Termo de Recebimento do objeto, devidamente assinado por responsável da Fundação UnirG.

**6.6.** Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**6.7.** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e



vinculado à conta corrente.

**6.8.** O Órgão Gerenciador reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

## **7. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DA VALIDADE E DA SUA PUBLICIDADE**

**7.1.** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com as fornecedoras registradas será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

**7.1.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na página, durante sua vigência eletrônica oficial da Fundação Unirg (<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/atas/>).

**7.2. A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho**, que terá força de contrato, conforme disposto no caput do **art. 62, c/c com o § 4º da Lei Federal nº 8666/93.**

**7.2.1.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**7.2.2.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

**7.3.** A Fornecedoradora deverá durante a vigência da Ata de Registro de Preço e contratos oriundos desta, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

**7.3.1.** As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e Justiça do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas), se estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.3.2.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de, a contratação não se realizar.



- 7.4.** A Fornecedora não poderá ceder ou transferir a execução do Contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 7.5.** Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Fundação UNIRG negociará com entidades representadas pelas licitantes.
- 7.6.** Independente de transcrição consideram-se como parte integrante da ARP este Edital seus anexos e a proposta de preço apresentada pela licitante vencedora.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP**

### **8.1. Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 são obrigações da FORNECEDORA DA ARP:**

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada e atualizada, conforme valor adjudicado e homologado, devidamente embalado, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do servidor responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão Gerenciador em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte, fretes, entrega, descarregamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado e às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento provisório e/ou definitivo;
- e) Substituir, no prazo já estipulado, o objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- f) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- g) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- h) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;
- i) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- j) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- k) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação de seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- l) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- m) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dele;





n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

**8.2. Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 são obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:**

- a) Gerenciar todos os atos de controle, fiscalização, administração e execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- d) Emitir pedido de compra do objeto conforme necessidade de aquisição;
- e) Notificar à Fornecedora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- f) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora sobre irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora/Beneficiária da ARP;
- i) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- j) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- k) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação da Fornecedora conforme exigido na licitação;
- l) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em caso de inadimplemento ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às contratações;
- m) Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- o) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- p) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da mesma.

**8.2.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora não puder cumprir os compromissos assumidos, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) **Liberar a Fornecedora do compromisso assumido**, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pela mesma não puder cumprir o compromisso; e
- b) **Convocar as demais Fornecedoras** para assegurar igual oportunidade de negociação.





### **8.3. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ÓRGÃO(S) ADERENTE(S):**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
- c) Identificar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o Órgão Gerenciador;
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pela Fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

### **9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por representante/servidor do Órgão Gerenciador, por ele devidamente designado mediante Ato Administrativo próprio, de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços/Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas nesta ARP, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido Decreto.
- 9.2. O representante da Administração deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP/Contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.



## **10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**10.1.** A licitante vencedora, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e Leis subsidiárias, garantidas o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados ou Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art.4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

**10.1.1.** Não assinar a ARP/Termo de Contrato ou aceitar/retirar o Instrumento Equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**10.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**10.1.3.1.** Deixar de encaminhar a proposta ajustada ao lance final, bem como os documentos de habilitação e demais documentos nos prazos determinados no Edital.

**10.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.5.** Não mantiver a proposta;

**10.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.7.1.** Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**10.1.8.** Pelo atraso na execução dos serviços ou na entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito.

**10.2. A Inexecução total ou parcial da ARP poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:**

**10.2.1.** Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

**10.2.2.** Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

**10.4.** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

## **11. VARIACIONES DOS PREÇOS REGISTRADO**

**11.1.** Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso.

**11.2.** A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

**11.2.1.** Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Fundação UnirG a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

**11.3.** A Fundação UNIRG terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

**11.3.1.** Durante esse período a empresa deverá efetuar as entregas dos pedidos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Fundação UNIRG.

**11.3.2.** A empresa obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

**11.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Fundação UnirG convocará a Fornecedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**11.4.1.** Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação UNIRG poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

**11.6.** O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

## **12. DO CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.** O registro da Fornecedora poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas



seguintes hipóteses:

**12.1.1.** Pela Administração, quando:

- a) A fornecedora não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) A fornecedora der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c) A fornecedora não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**12.1.2.** Pela fornecedora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**12.2.** O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

**12.3.** A comunicação do cancelamento do registro da Fornecedora será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

**12.4.** No caso de a fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro da mesma a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

**12.5.** A solicitação da fornecedora para cancelamento do registro de preço, não a desobriga do fornecimento do objeto, até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e nesta ARP, caso não aceitas as razões do pedido.

### **13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante anuência do Órgão Gerenciador da Ata e aceitação da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**13.2.** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços vigente, deverão consultar o Órgão Gerenciador da mesma para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**13.3.** Poderá a beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

**13.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item editalício, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador conforme dispõe o §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº738/2017.

- 13.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 13.6.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 13.7.** Compete ao Órgão Aderente, os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 13.8.** A Fundação UNIRG, na qualidade de órgão gerenciador, só autorizará a adesão à ARP após a primeira contratação por órgão integrante da ata.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1.** As partes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir a presente ARP em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços conforme legislação elencada no item I – Do Fundamento Legal, constante desta ARP, no **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2020 e Processo Administrativo nº 2019.02.062774.**
- 14.2.** Esta **Ata de Registro de Preços-ARP** é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura, eventual e parcelada contratação entre Fornecedora e Órgão Gerenciador, conforme os preços registrados, descrições do objeto, condições a serem praticadas, e as disposições contidas no instrumento convocatório, Termo de Referência-Anexo I e Proposta Vencedora Atualizada.
- 14.3.** É vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.
- 14.4.** A contratação futura não gera para a Fundação UNIRG, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da contratada, respondendo exclusivamente a Fornecedora por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.
- 14.5.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento à Fornecedora registrada em igualdade de condições, observando-se a existência de Cadastro de Reserva.

#### **15. DO FORO**

- 15.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ARP, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





**15.2** Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pela particular Fornecedora.

Gurupi/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
*Thiago Lopes Benfica*  
**ORGÃO GERENCIADOR**

MARGARETH  
TRENTINO

ARROYO:05022256  
886

Assinado de forma digital  
por MARGARETH TRENTINO  
ARROYO:05022256886  
Dados: 2020.07.23 13:59:19  
-03'00'

**HISTOTECH LÂMINAS DIDÁTICAS**  
**EIRELI - ME**  
*Margareth Trentino Arroyo*  
**FORNECEDORA REGISTRADA**

## ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

FLS. 460  
RUBRICA R

A Fundação UNIRG, torna público, a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº 065/2020, firmada com a empresa HISTOTECH LÂMINAS DIDÁTICAS EIRELI - ME, CNPJ: 03.422.723/0001-77, Processo Administrativo nº 2019.02.062774.

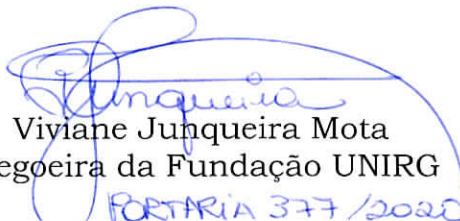
### ONDE SE LÊ NO PREÂMBULO:

PROCESSO: 2019.02.059876

### LEIA - SE:

PROCESSO: 2019.02.062774

Gurupi -TO, 28 de julho de 2020.

  
Viviane Junqueira Mota  
Pregoeira da Fundação UNIRG  
PORTARIA 377/2020